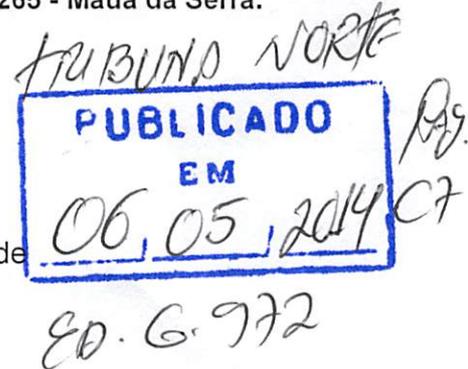




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone- Fax (43) 3464-1265 - Mauá da Serra.



LEI: Nº. 428/2014

SUMULA: dispõe sobre doação de Imóveis e dá outras providencias.

Câmara municipal de Mauá da serra,
Estado do Paraná aprovou e eu, prefeito
Sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUSERRAN LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, escrita no CNPJ/MF sob o Nº. **19.657.028/0001-24**, estabelecida a **RUA - SANTA MARIA Nº, 331**, nesta cidade de Mauá da serra, município do mesmo nome, comarca de Marilandia do sul, estado do Paraná, o seguinte imóvel urbano,

Art. 2º. A área de terras, **Lote-05, na quadra -05**, com área total de **720,00m²**, situado no quadro urbano desta cidade de Mauá da serra, com matriculada desta municipalidade sob(**MATRICULA, Nº.13555-**), junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca de Marilandia do sul.

Art. 3º. EMPRESA- **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUSERRANO LTDA - ME**, terá prazo **Maximo de 90 (noventa) dias** a partir da sua publicação da lei de doação para iniciar a construção do prédio da empresa, a construção terá que ter no mínimo **100,00m²** e terá um prazo de 12 (doze) meses para colocar em funcionamento a sua empresa, sob pena do imóvel ser revertido para o patrimônio do município.

Art. 4º. A Empresa- **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUSERRANO LTDA - ME**, devera funcionar neste município, pelo menos 10 (deis) anos, sob pena de reversão do imóvel para patrimônio do município, após o referido período, o imóvel doado passa a pertencer em definitivo ao proprietário da empresa, bem como o prédio e as benfeitorias.

Art. 5º. Poderá a empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUSERRANO LTDA - ME**, para efeitos de contagem

desse tempo, mencionado no artigo 4º, somar o tempo de suas atividades com a de sua sucessora.

Art. 6º A Empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUASERRANO LTDA - ME** caso desative ou transfere ou deixe de cumprir as exigências desta lei, a **área retornara ao patrimônio do município sem ônus, antes de 10 (dez) anos, conforme exposto no artigo desta 4º**

Art. 7º. A Empresa **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUASERRANO LTDA - ME** , poderá ofertar o imóvel, objeto desta lei para garantir financiamento para construção do prédio da empresa do referido imóvel doado as despesas decorrentes da presente alienação correrá por conta do donatário.

Art. 8º. Empresa, **COMERCIAL DE PEÇAS E ACESSORIOS MAUASERRANO LTDA - ME** Com a descrição da atividade econômica, principal, **Obras de acabamento em gesso e estoque,**

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura do município de Mauá da serra, estado do Paraná, aos 05 de maio 2014.



Nicolau Muniz Junior
PREFEITO